



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 062/20

CONSIDERANDO que Votorantim, com cerca de 120 mil habitantes, necessita de ferramentas legais para a defesa e proteção do cidadão consumidor de produtos e de serviços, a fim de equilibrar e dar transparência às relações de consumo, principalmente pela vulnerabilidade e hipossuficiência desse consumidor;

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor, no seu artigo 2º, define o consumidor como: "toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final";

CONSIDERANDO que, a cada dia, evoluem as denúncias de aumento repentino dos preços dos produtos essenciais para prevenção contra o coronavírus;

CONSIDERANDO que a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) pode acionar sua fiscalização para constatação de crimes contra as relações de consumo, contra a economia popular e contra a calamidade da saúde pública, previstas na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; (Os casos podem gerar multas e até prisão em flagrante do comerciante, que poderá responder por ilícitos civis e criminais, mediante a situação de risco à saúde pública); e,

CONSIDERANDO finalmente que, diante de tantas denúncias, entendemos que o aumento de preços, sem justa causa, constitui em prática abusiva, expressamente vedada nas relações de consumo, e, fere o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

Diante do exposto, **QUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) de Votorantim está fazendo a devida fiscalização, para coibir abusos dos preços dos produtos essenciais para a prevenção contra o coronavírus e dos produtos de necessidades básicas, sobretudo, nesse momento de pandemia?
- b) Quais são os números de autuações e fiscalizações nesse sentido?
- c) Qual o número de consumidores que registraram suas reclamações nesse importante órgão de proteção?

Que do deliberado se dê ciência à Presidência da CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Votorantim; à Presidência da Associação Comercial de Votorantim; ao Dr. Ricardo Tadeu Strongoli, Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – 188ª Subseção de Votorantim; bem como, aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- TV Votorantim;
- Jornais “Folha de Votorantim” e “Gazeta de Votorantim”;



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- Departamento Jornalístico das Rádios: Band FM; Nova Tropical FM e Cacique AM e FM;
- Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 6 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Vereador